

TJRS - PLANO DE AÇÃO - META 9 JN/CNJ
Comitê Executivo Estadual da Saúde do CNJ no RS - Plano de Ação para Prevenção e Desjudicialização processual na Área da Saúde (2020)

Farol	Status
0	Não iniciada
1	Suspensa
2	Com dificuldades importantes
3	Com dificuldades normais
4	Andamento OK
5	Concluída
6	Em Planejamento

Status em 31/03/2020

AÇÕES O que será feito (WHAT)	OBJETIVOS Por que será feito (WHY)	Responsável (WHO)	ONDE (WHERE) (UJ, UA)	COMO (HOW) Como será feito	Cronograma (WHEN)		% Realizado	Farol	Status	CUSTOS/ Recursos (HOW MUCH)
					Início	Fim				
1. Promoção da conciliação prévia para concessão de medicamentos	Redução do ingresso/processamento de novas ações para a concessão de medicamentos cujo fornecimento não é contestado pelos Entes Públicos e/ou não concedidos por quebra de estoque	CGJ	CGJ	1.2.1. Junto a Secretaria Estadual da Saúde, solicitar a incorporação de medicamentos mais judicializados (ex: Brometo de Tiotrópio); "Informação da 10ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre." 1.2.2. Nos processos que não há contestação, mas apenas o bloqueio, incentivar a realização de acordo dependente de mera homologação; Exemplo: Judicialização por falta de estoque. 1.2.3. Através do NUPEMEC/CEJUSC promover, periodicamente, a realização de Audiências de Conciliação Prévia para concessão dos medicamentos identificados, de forma que o juízo seja instado apenas para homologação do acordo entabulado. Exemplo: Ações que normalmente não são contestadas, como, medicamento psiquiátricos. 1.2.4. Conciliação, via CEJUSC, nos processos da saúde suplementar (UNIMED, UNIDAS, etc.). 1.2.5. Identificar, via inteligência artificial, as ações de saúde envolvendo fornecimento de medicamentos que tramitam nas Unidades do Estado e que não são, em regra, contestadas pelo ente público.	JAN	DEZ	5%	6	Em Planejamento	Sem Custos para recursos externos ao TJRS
2. Celebração, fomento e divulgação dos convênios ligados à saúde	Facilitar o intercâmbio e a cooperação técnica relacionados ao direito à saúde pública e/ou suplementar, auxiliando os magistrados com a elaboração de notas técnicas e pareceres em apoio ao DMJ, de forma a acelerar o andamento das ações.	CGJ	CGJ	2.2.1. Análise da viabilidade de renovação do Acordo de Cooperação Técnica entre o Poder Judiciário Estadual e a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, (SEI 8.2017.0010/001230-1) 2.2.2. Análise da viabilidade de Convênio com o Telessaúde-UFRGS; (SEI 8.2017.0010/000928-9) 2.2.3. Análise da viabilidade de celebração de Convênio com a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS para a realização de perícias por médicos residentes do programa de Residência Médica, da referida instituição de ensino, para partes beneficiárias da AJG. (SEI 8.2017.1327/000003-9), nos termos da Resolução nº 238/2016 do CNJ. 2.2.4. Estabelecimento de fluxos organizativos em relação às ações judiciais envolvendo a matéria da saúde. Fluxos, rotinas, prazos e procedimentos através do 3º Termo Aditivo ao Convênio N° 93/2016-DEC (SEI 8.2018.0010/004473-0) 2.2.5. Promover a padronização das informações constantes dos laudos fornecidos pelos médicos para instruir as ações judiciais, buscando parcerias com órgãos externos (OAB, CREMERS, etc...)	JAN	DEZ	40%	4	Andamento OK	Sem Custos para recursos externos ao TJRS
3. Incentivo de utilização da via administrativas, em especial nas questões relativas ao fornecimento de medicamento.	Evitar a judicialização de ações para fornecimento de medicamentos que poderiam ser concedidos administrativamente, caso corretamente pleiteados.	CGJ	CGJ	3.2.1. Elaboração de Manual de Solicitação de Medicamentos na Via Administrativa com divulgação do < https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/o-tjrs/conselhos-comissoes-e-comites/comite-executivo-estadual-da-saude/como-buscar-tratamento-ou-medicamentos > 3.2.2. Capacitação dos agentes de saúde municipais na elaboração das listas e no fornecimento de medicamentos. 3.2.3. Aproximação dos entes municipais com TCE, para análise de alternativas para aquisição segura de medicamentos.	JAN	DEZ	0%	0	Não iniciada	Sem Custos para recursos externos ao TJRS

TJRS - PLANO DE AÇÃO - META 9 JN/CNJ
Comitê Executivo Estadual da Saúde do CNJ no RS - Plano de Ação para Prevenção e Desjudicialização processual na Área da Saúde (2020)

Farol	Status
0	Não iniciada
1	Suspensa
2	Com dificuldades importantes
3	Com dificuldades normais
4	Andamento OK
5	Concluída
6	Em Planejamento

Status em 31/03/2020

AÇÕES O que será feito (WHAT)	OBJETIVOS Por que será feito (WHY)	Responsável (WHO)	ONDE (WHERE) (UJ, UA)	COMO (HOW) Como será feito	Cronograma (WHEN)		% Realizado	Farol	Status	CUSTOS/ Recursos (HOW MUCH)
					Início	Fim				
4. Identificação das demandas epidemiológicas dos municípios com maior número de ingresso de ações para fornecimento de medicamentos	Otimizar a utilização das Listas de medicamentos a serem fornecidos pela assistência básica dos Municípios com objetivo de evitar a judicialização de demandas para fornecimento de medicamentos da rede básica de atendimento.	CGJ	CGJ	4.2.1. Nas comarcas com maior número de ingressos judiciais, identificar o medicamento com maior demanda estabelecendo diálogo com a rede municipal de saúde para o seu fornecimento, considerando a resolução da Comissão Intergestores Bipartite/RS que estabelece que os medicamentos da assistência básica devem ser fornecidos pelos Municípios mesmos que não integrem a lista de medicamentos municipais. 4.2.2. Criação de Comitês Locais e Regionais da Saúde nas Comarcas de entrada final do interior; Resolução nº 238/2016 do CNJ, SEI 8.2018.0010/000054-7. 4.2.3. Inclusão trimestral da pauta da Saúde nas reuniões das Comissões Mistas Locais, nas Comarcas em que não tenha sido criado o Comitê Local/Regional da Saúde.	JAN	DEZ	5%	6	Em Planejamento	Sem Custos para recursos externos ao TJRS
5. Qualificação dos magistrados e servidores que atuam na área da saúde pública e suplementar.	Melhorar a celeridade processual e aprimorar a qualidade das decisões judiciais permitindo que o magistrado estude a matéria com maior profundidade e acumule experiência na matéria.	Presidência	Presidência	5.2.1. Promoção da Especialização em Saúde nas Varas da Fazenda Pública. 5.2.2. Criação de Câmaras especializadas em saúde no âmbito do 2º Grau (Expediente Sei nº SEI 8.2017.0010/001763-0). 5.2.3. Organização de Cursos específicos como, por exemplo: < https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/o-tjrs/conselhos-comissoes-e-comites/comite-executivo-estadual-da-saude/cursos > 5.2.4. Realização de Workshop, via Corregedoria-Geral de Justiça, para os magistrados atuantes na saúde pública (Deliberação em reunião realizada na data de 27/03/2019)	JAN	DEZ	30%	4	Andamento OK	Sem Custos para recursos externos ao TJRS
6. Levantamento das ações de saúde do 1º grau, TJRS e Turmas Recursais	Conhecer e entender quais as maiores demandas judiciais do estado a fim de direcionar as ações e decisões a serem adotadas pelo TJRS	CGJ	CGJ	6.2.1. Levantamento periódico do número de ações que envolvam a matéria da saúde no 1º grau de jurisdição considerando a nova parametrização de assuntos do CNJ. 6.2.2. Monitoramento das Comarcas de maior ingresso, com identificação das demandas e auxílio ao magistrado nos encaminhamentos para diminuição dos ingressos.	JAN	DEZ	60%	4	Andamento OK	Sem Custos para recursos externos ao TJRS